

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 21 de agosto de 2019.

Término da Publicação: 27 de agosto de 2019.

Guaiuba/CE, 21 de agosto de 2019.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693  
Procurador Geral

## LEI Nº 957, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), **GERMANA TORRES ALEXANDRE**, A UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE INOMINADA LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA ANTÔNIO ALEXANDRE VALENTIM COM A RUA ANTÔNIO LIMA DE SOUSA, NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ITACIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIUBA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS), **GERMANA TORRES ALEXANDRE**, a unidade de básica de saúde inominada localizada na esquina da Rua Antônio Alexandre Valentim com a Rua Antônio Lima de Sousa, no bairro Sem Terra no distrito de Itacima.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA ESTADO DO CEARÁ**, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

  
**Marcelo de Castro Fradique Accioly**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA**  
**PROTOCOLO**

Guaiuba, 29 de 08 de 2019

  
Responsável

